



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 35 /2014.

“Autoriza o Poder Executivo a doar bens móveis para entidade que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Natércia, Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Associação dos Agricultores Familiares da Serra das Minas e Região – AGRIFAM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 11.491.440/0001-5, com sede à Rua Prefeito José Nacácio nº 200- centro, Natércia/MG, representada por seu presidente Geraldo Domiciano Fernandes, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 413.756.376-49, os materiais decorrentes da demolição de um galpão localizado à São Pedro s/n –centro, Natércia/MG.

Artigo 2º - A demolição do galpão e retirada dos materiais sob a responsabilidade da Associação dos Agricultores Familiares da Serra das Minas e Região.

CÂMARA
MUNICIPAL
INTERNA
1997

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

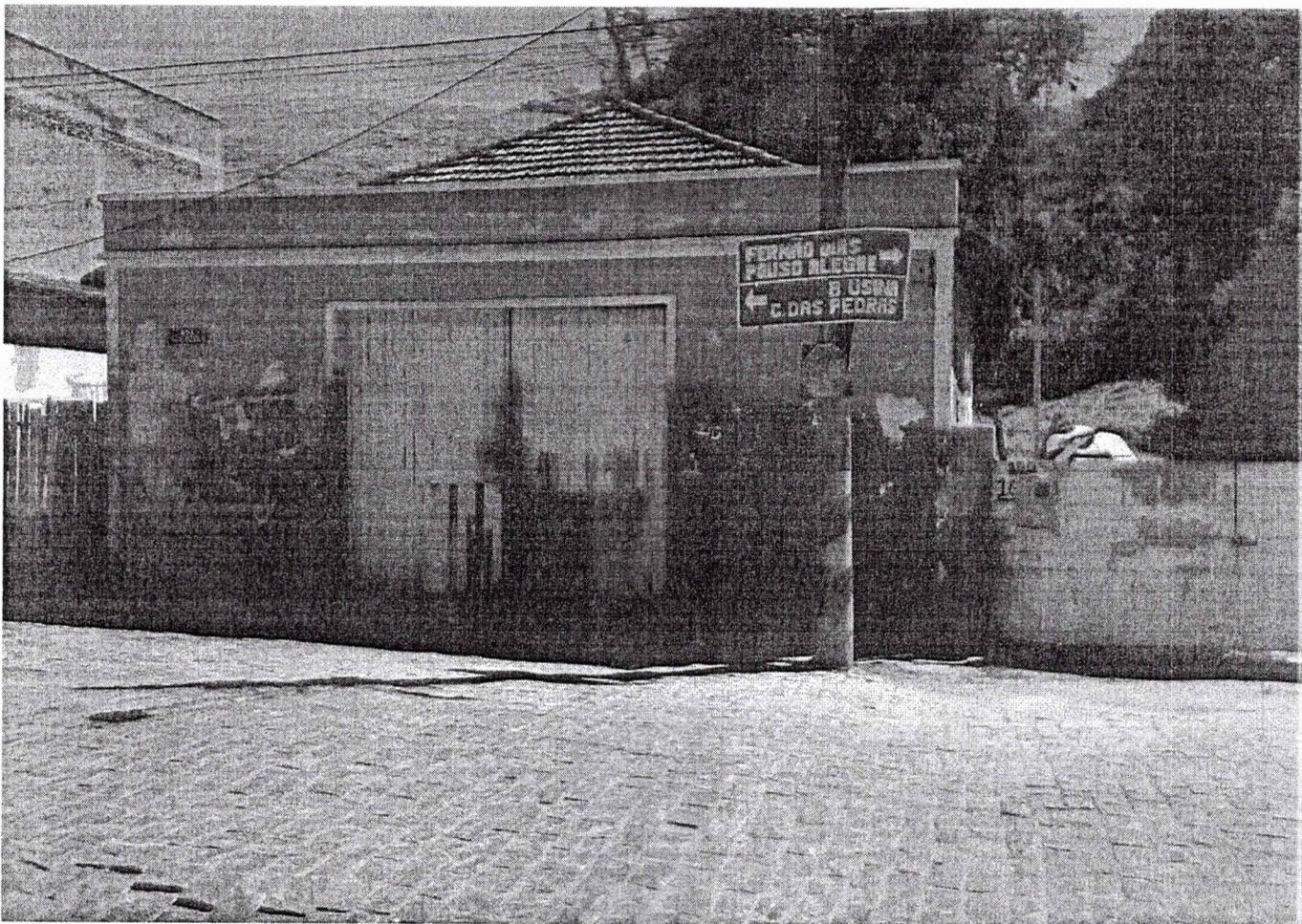
Natércia, 10 de setembro de 2014.

Cristiano Antônio Caetano Junho

Prefeito Municipal

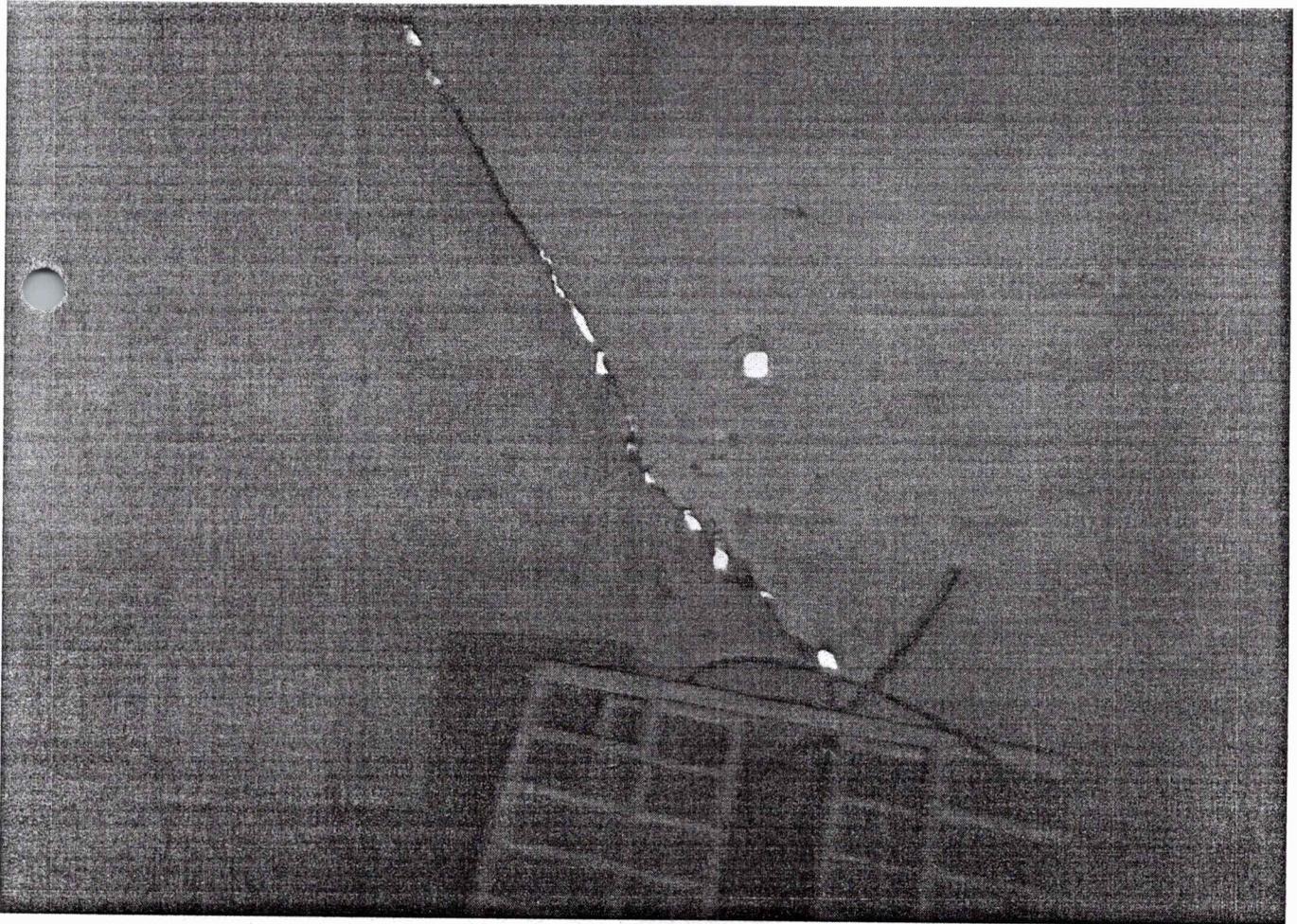
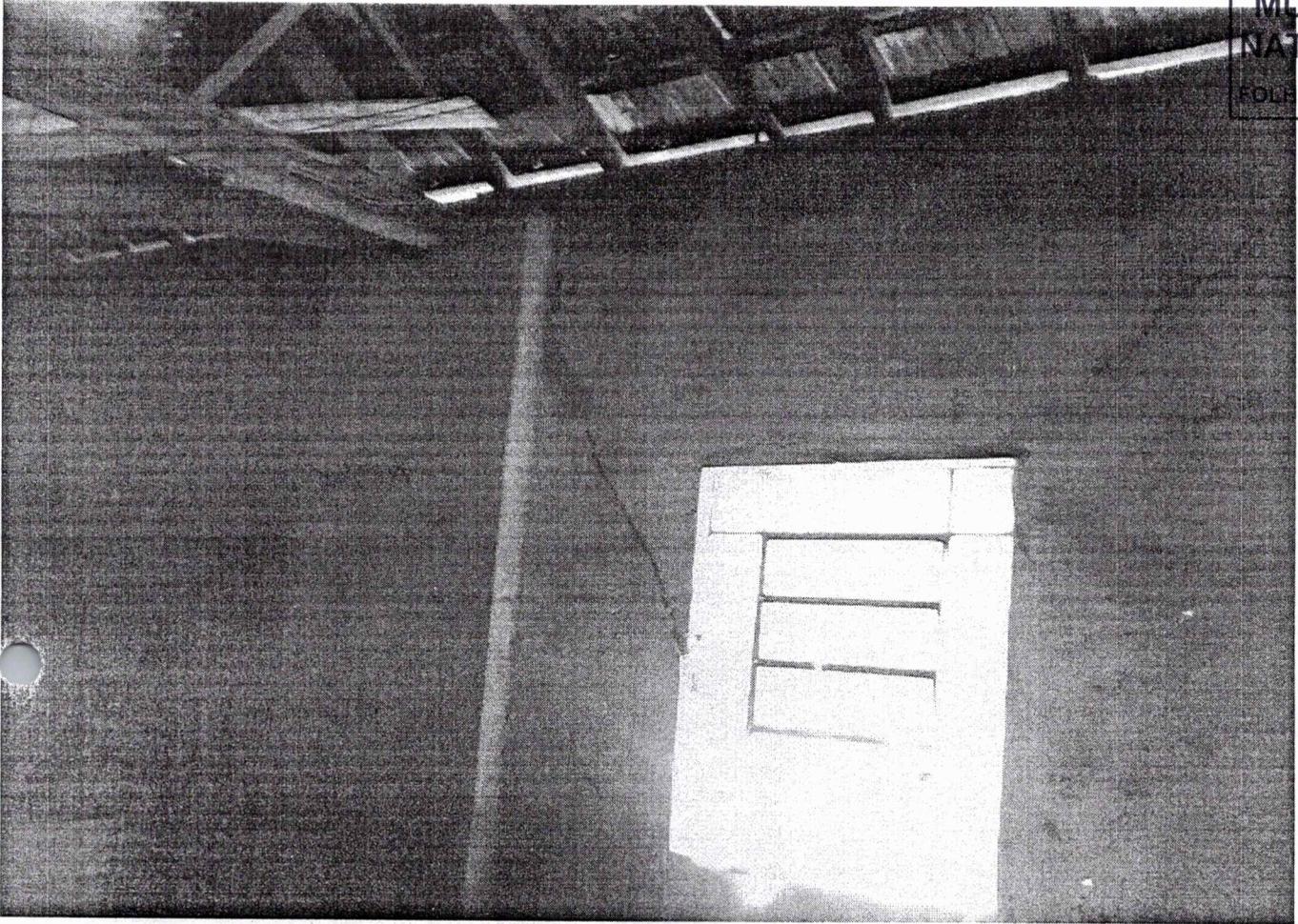
CÂMARA
MUN. DE
MATERCIA
FOLHA Nº

EM BRANCO

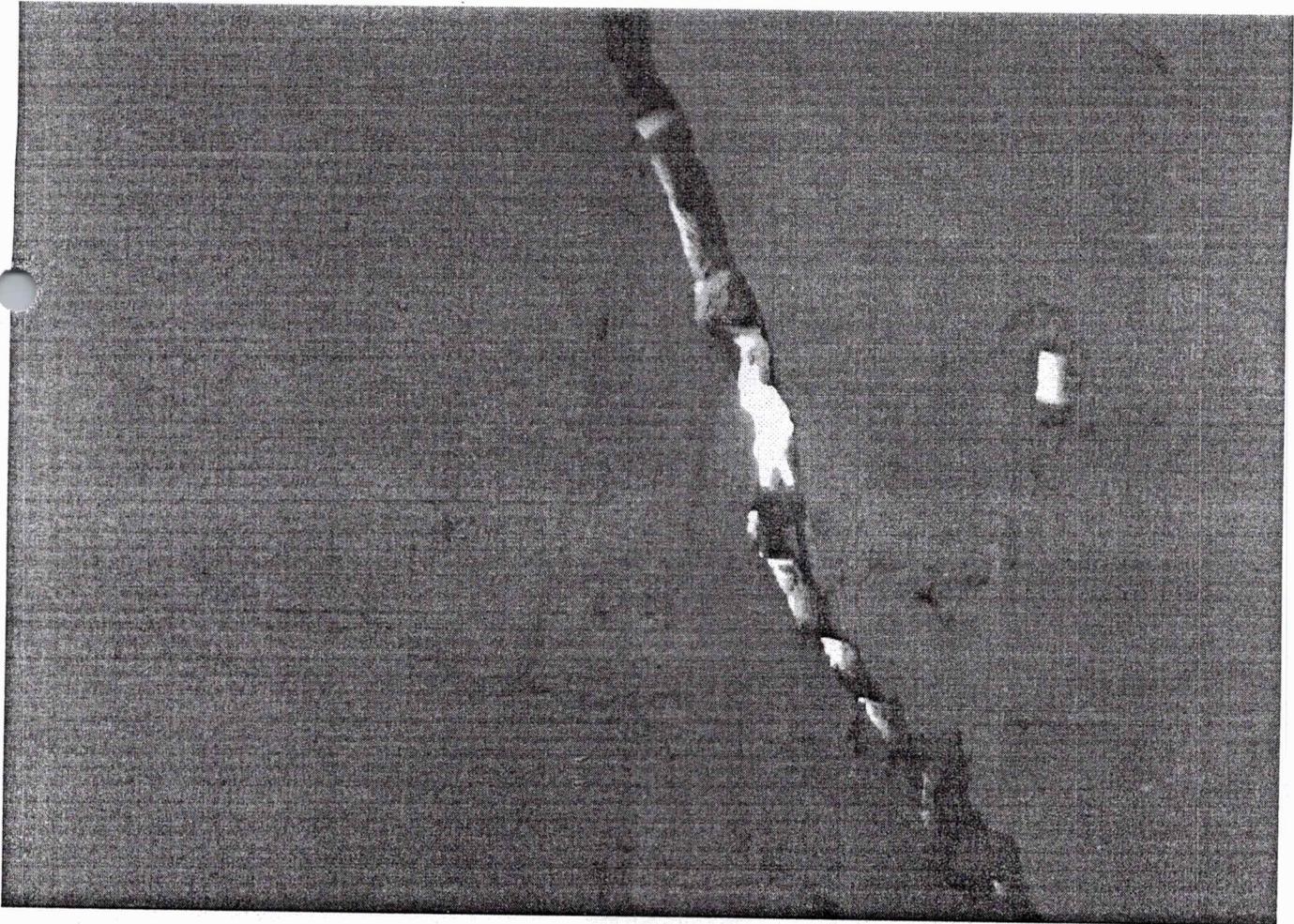


QUANTIDADE
MATERIAL
MATERIAL
FOLHA

EM BRANCO

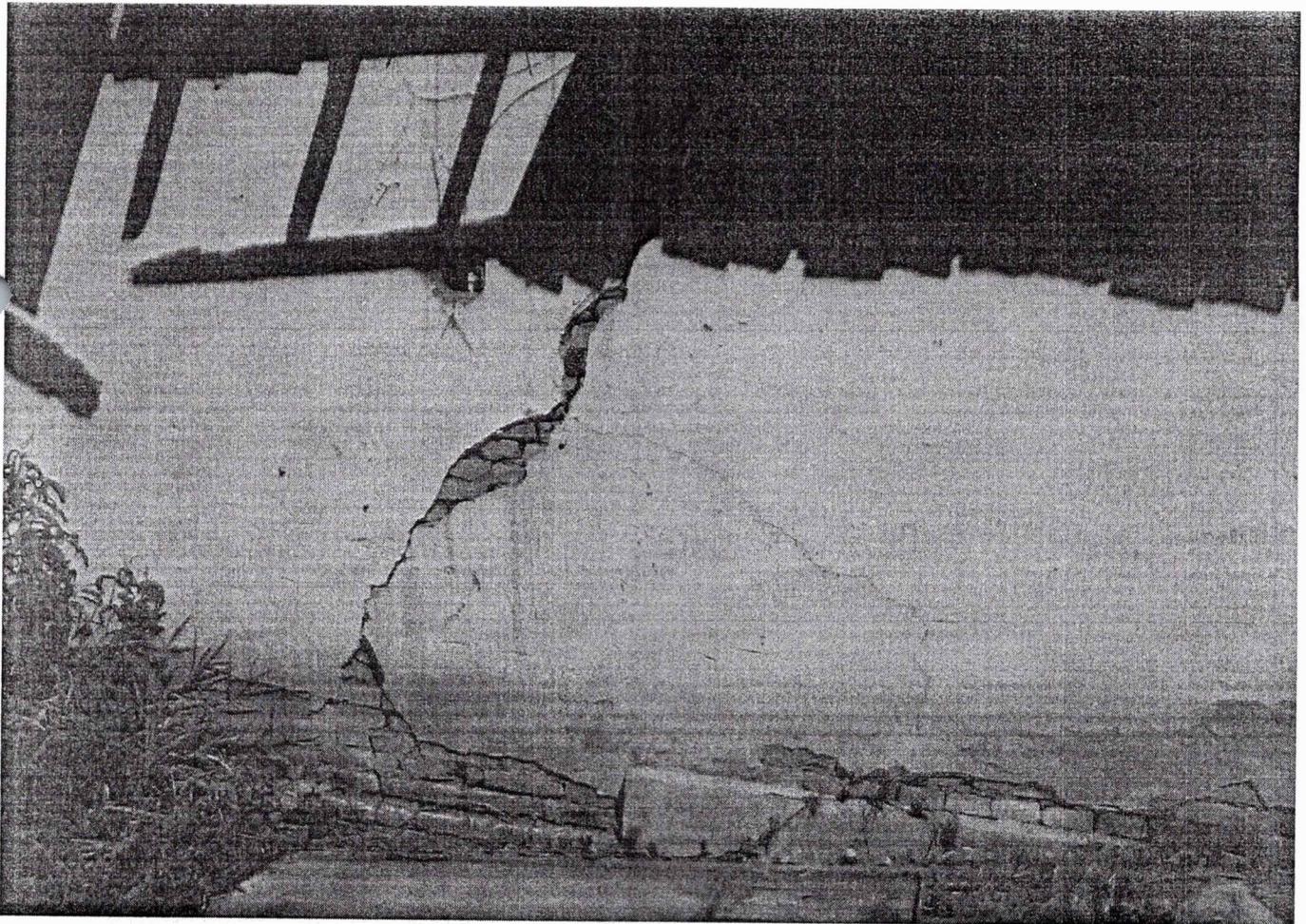
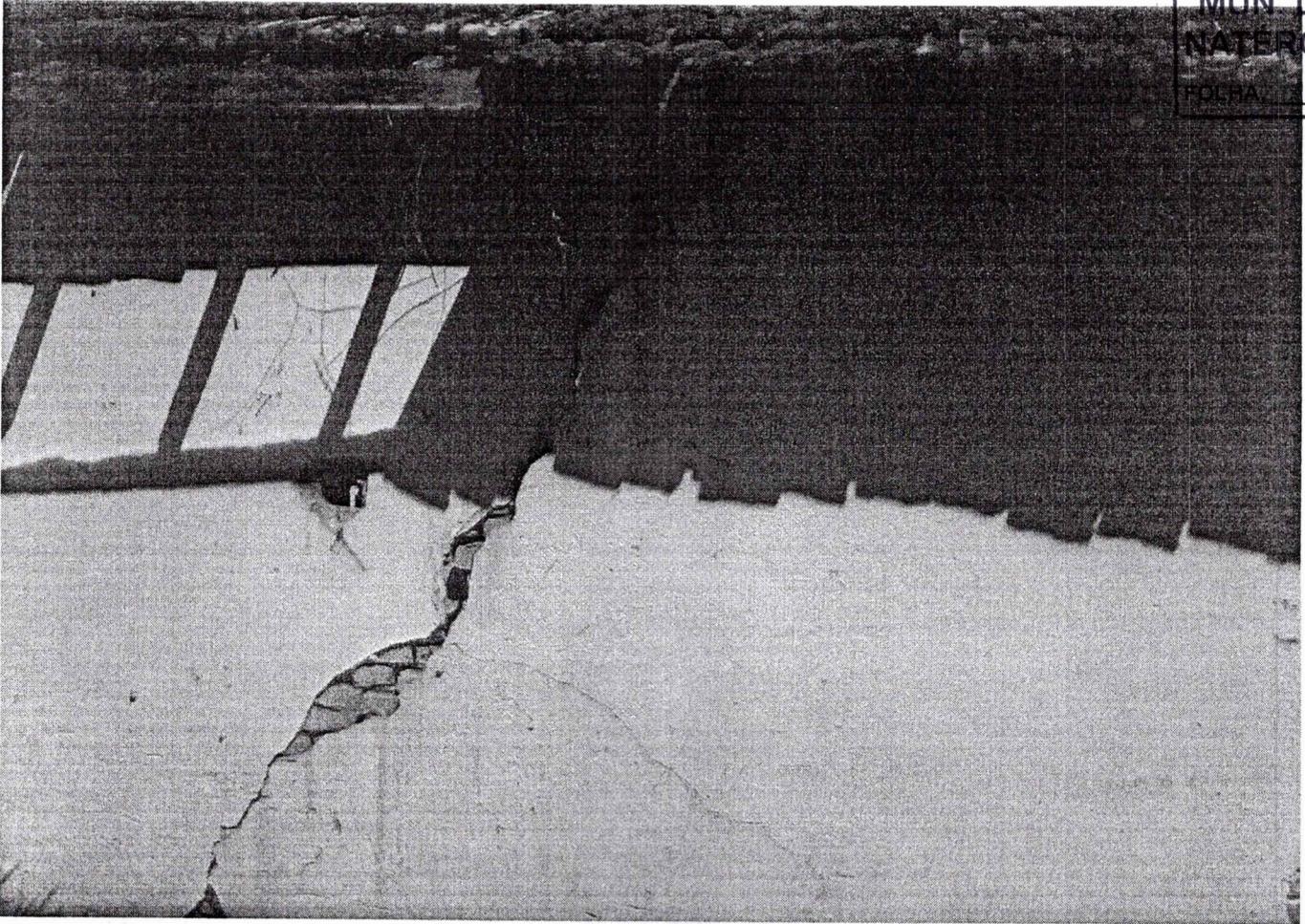


EM BRANCO



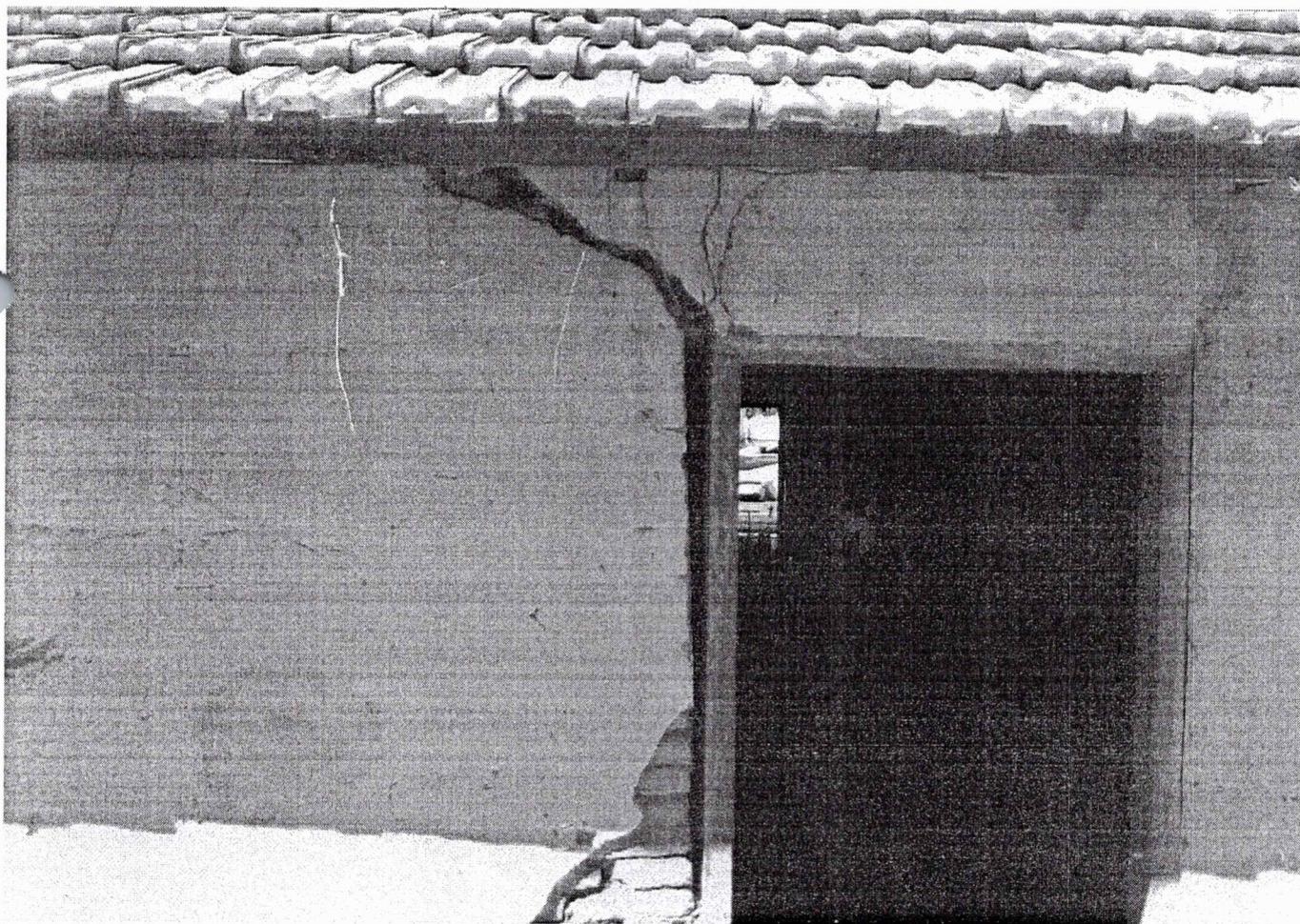
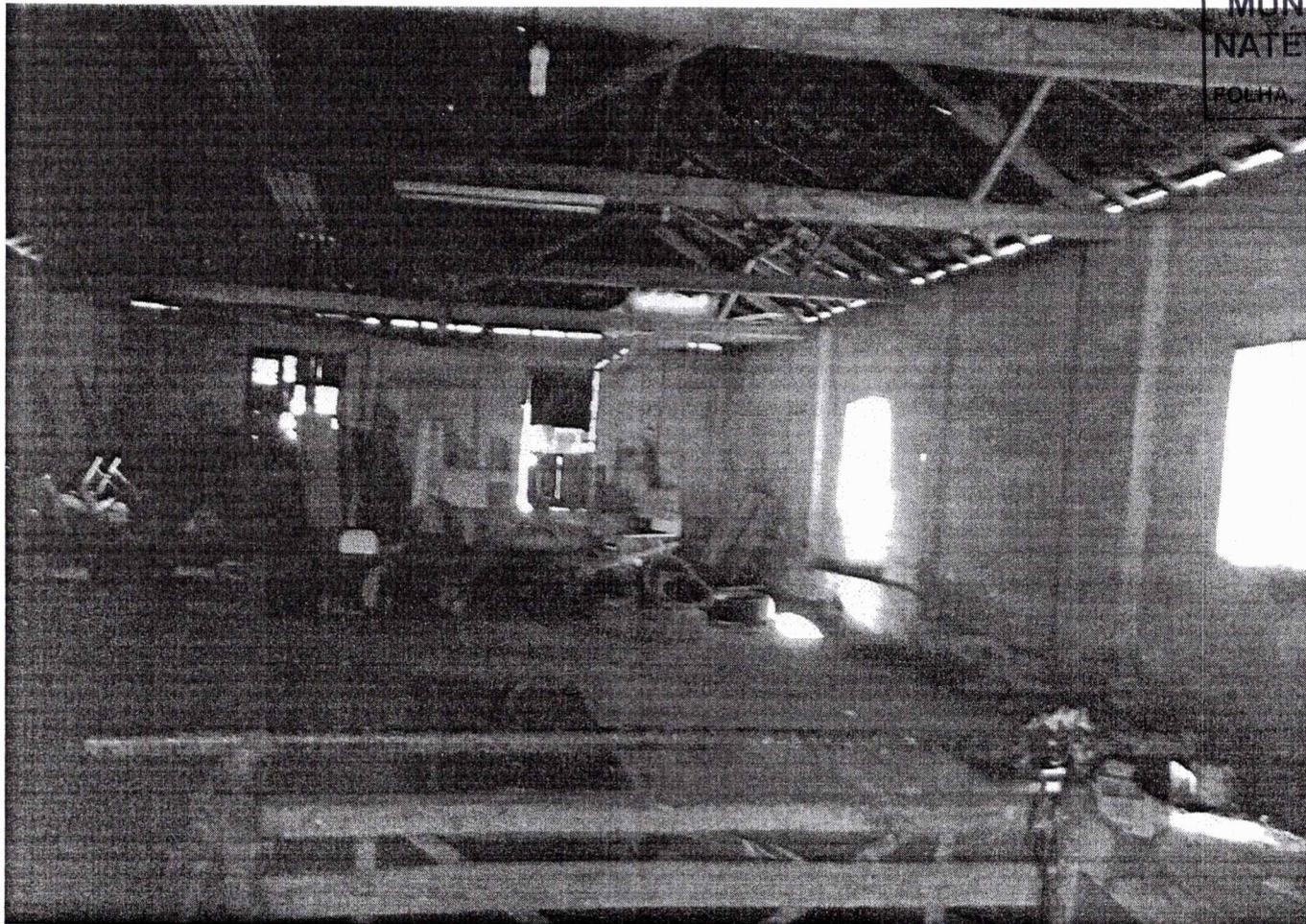
ANAM
E. B. M.
MOSDAH
1998

EM BRANCO



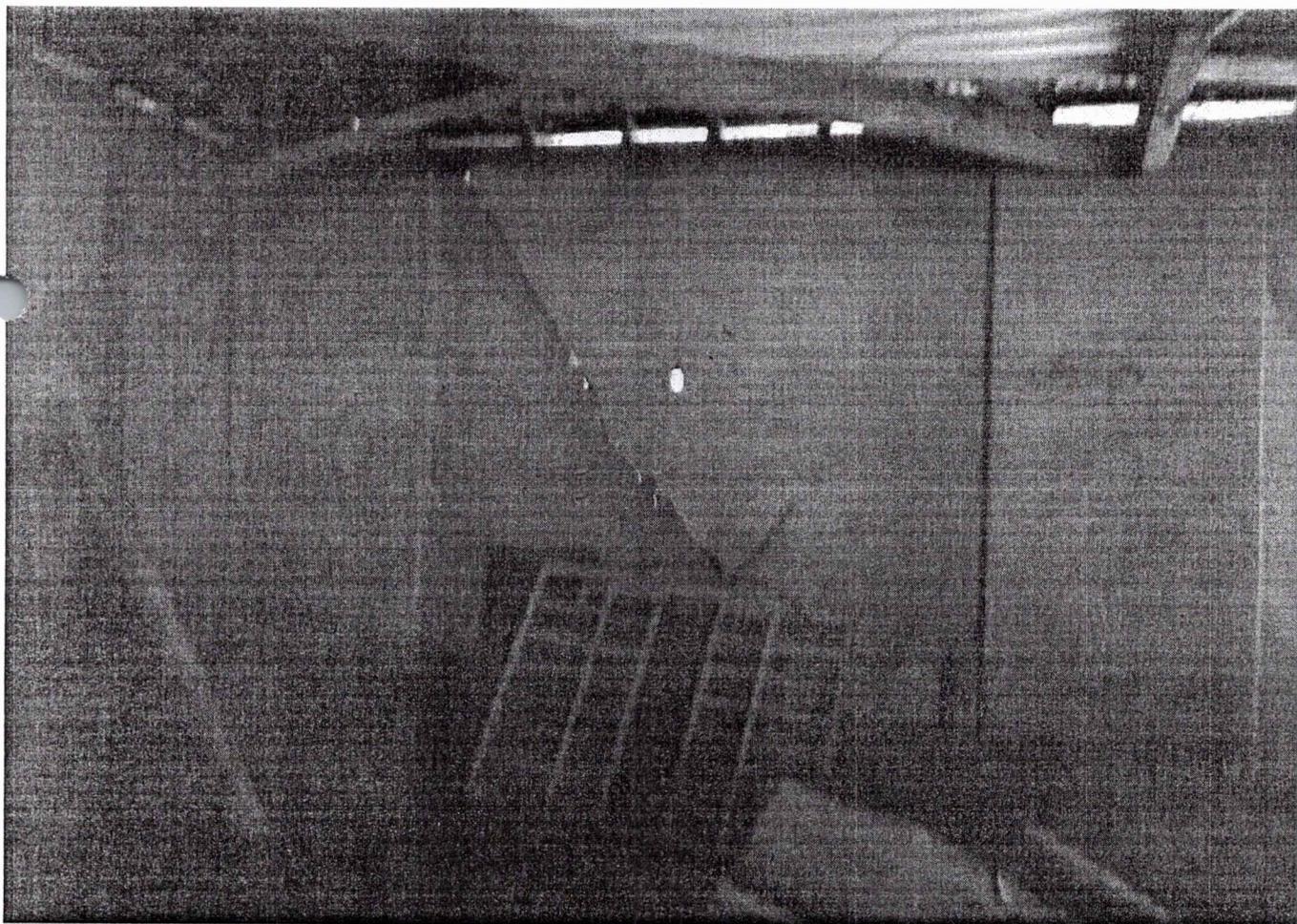
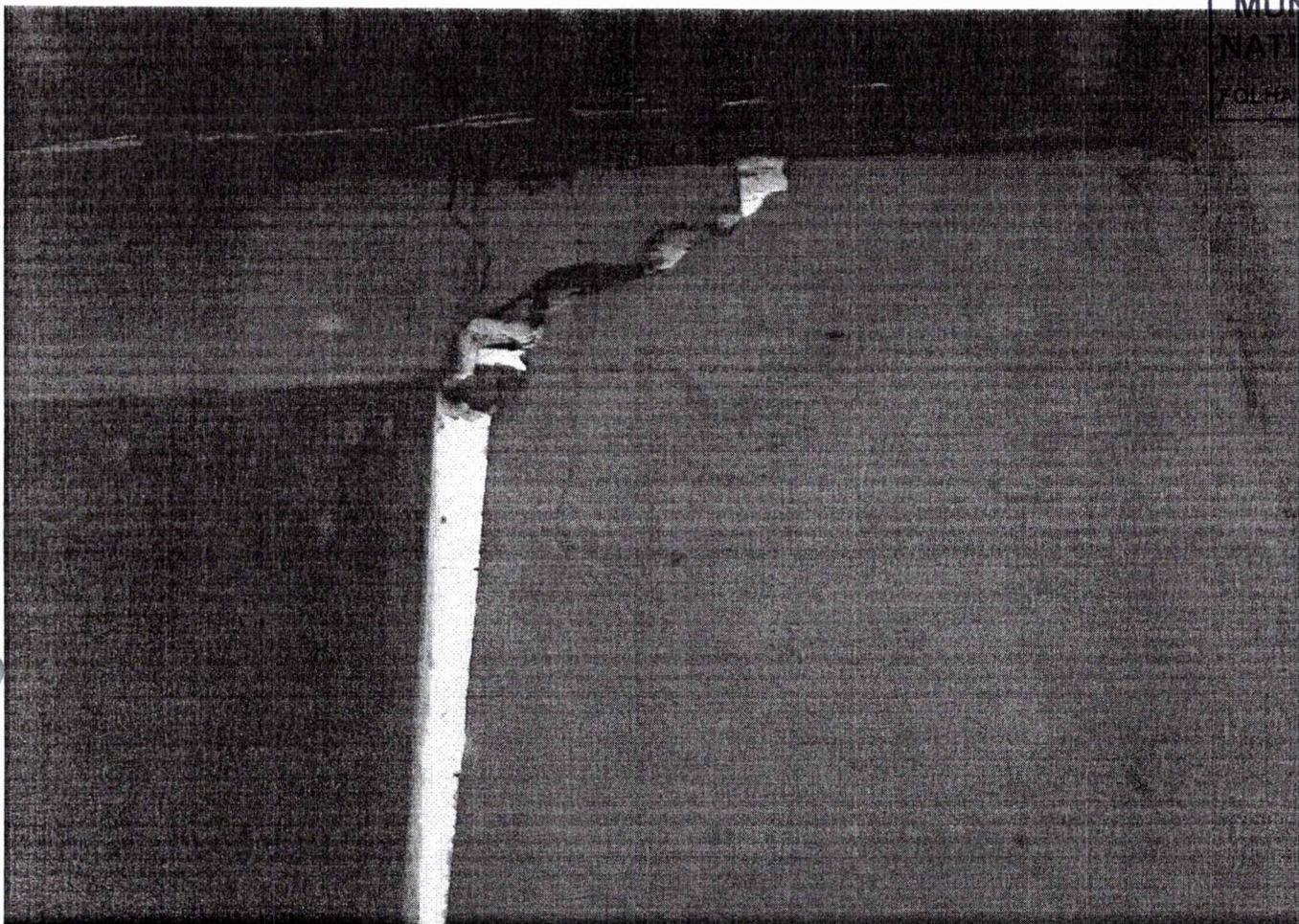
ASSOCIAÇÃO
MULHERES
EM BRANCO

EM BRANCO



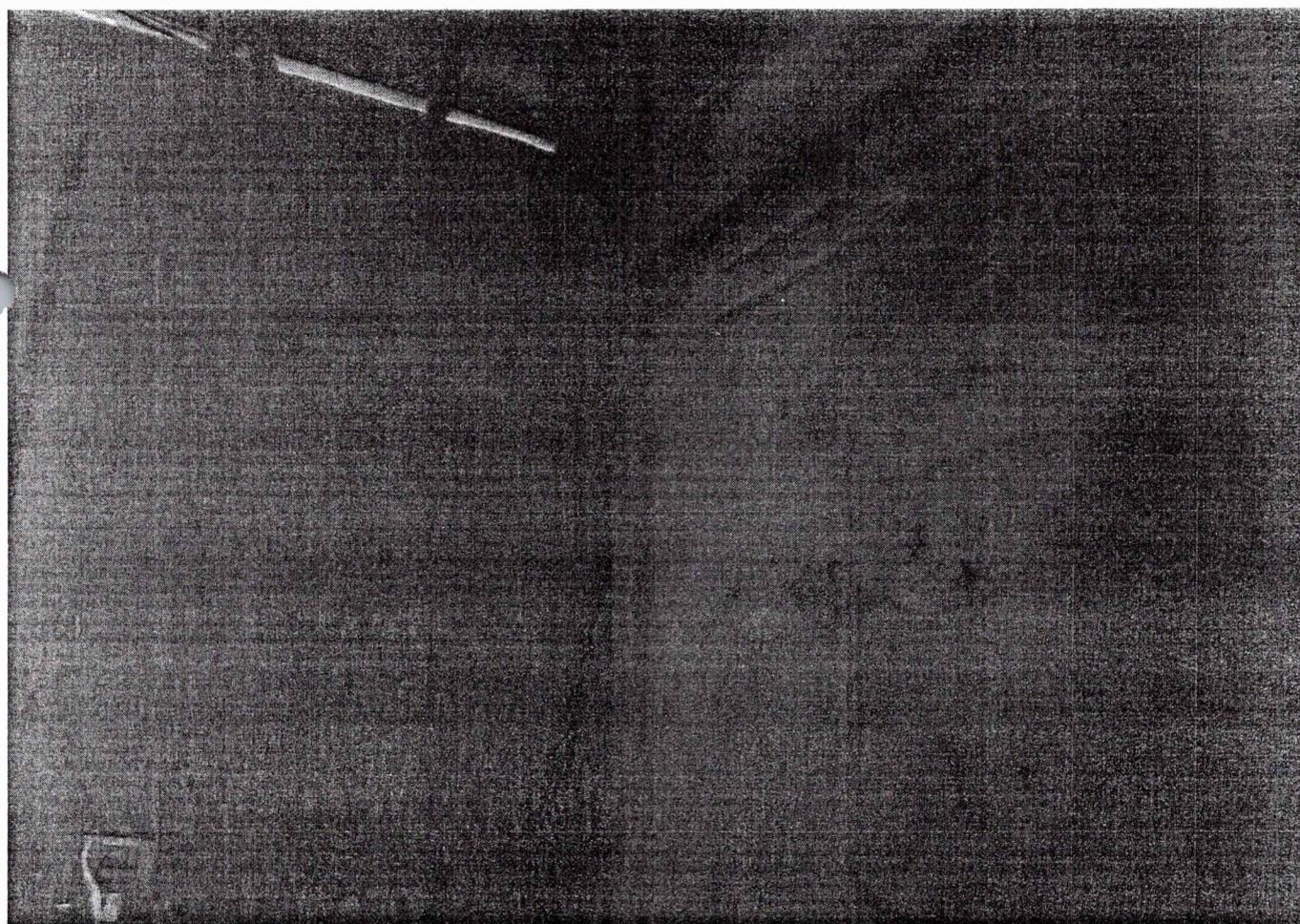
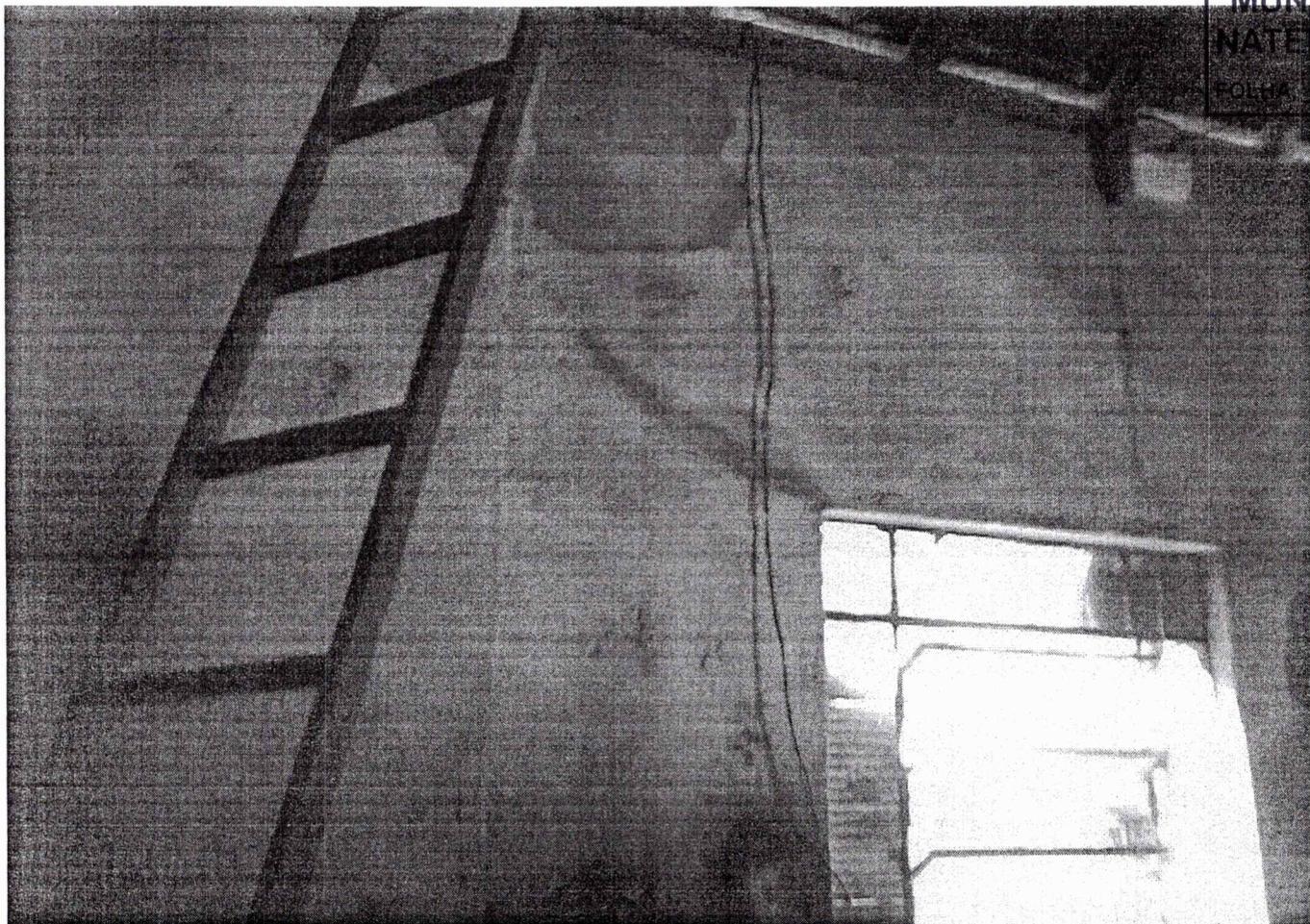
EM BRANCO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO



EM BRANCO

ANEXO
MUNICÍPIO DE
MATEIAS
LITORAL



FORNITURA
MATERIE
PRIME
CANTIERE

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

“Autoriza o Poder Executivo a doar bens móveis para entidade que especifica e dá outras providências”.

O presente projeto de lei que ora segue para discussão tem como escopo fazer de bens móveis, decorrentes da demolição de um galpão, localizado à Rua São Pedro s/n, - centro, Natércia/MG, para a Associação, de forma a cooperar e fomentar a atividade de agricultura, a qual é a principal forma de remuneração em nosso município.

A doação irá beneficiar diretamente a Associação que pretende construir um galpão onde será colocada a máquina de beneficiar café doada pela Prefeitura, beneficiando assim diversas famílias, de forma que aumentará a circulação financeira no município.

Para Hely Lopes Meirelles o Poder Público “poderá fazer doações de bens móveis ou imóveis desafetados do uso público, e comumente o faz para incentivar construções e atividades particulares de interesse coletivo”.

Posto isso, espera e aguarda que seja o presente projeto de lei recebido, analisado, discutido, votado e aprovado por esta Casa Legislativa.


Cristiano Antonio Caetano Junho

Prefeito Municipal

EM BRANCO